

Reajuste Anual de Planos de Saúde Individuais/Familiares – 2017

Em conformidade com a RN 171 de 2017, fica autorizado o reajuste anual de planos de saúde individuais/familiares. Para contratos individuais/familiares celebrados após a vigência da Lei nº 9.656/98 (1º de janeiro de 1999), o percentual máximo de aumento anual é definido pela Agência Nacional de Saúde (ANS).

Para o ano de 2017, o percentual autorizado é de 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento):

Reajuste Autorizado pela: RN171 em 2017

Início da Aplicação: 01/05/2017

Autorizado em: 16/05/2017

Percentual Autorizado: 13,55%

Ofício Autorizativo: GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS-462/2017

Protocolo: 33910.003626/2017-11

Período de Referência p/ Aplicação(*): 05/2017 Até 04/2018

Para mais informações, acesse www.ans.gov.br.

